



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1185

DECISÃO Nº 127/2021

PROCESSO FISCAL Nº 23257581/2017 (PROT. Nº 326064/2017)

INTERESSADO: CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA. - EPP

**EMENTA:** APROVA o "CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ 657,57 APLICADA À EMPRESA CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA. - EPP PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PA".

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1185, de 09/09/2021, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23257581/2017 (PROT. Nº 326064/2017)**. Assunto: "*RECURSO CONTRA A DECISÃO Nº 1100/2020 - CEEC, QUE SE MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ 657,57 APLICADA À EMPRESA REQUERENTE CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA. - EPP PELO CREA-PA*". Analisando o Relato e Voto Fundamentado do Conselheiro Newton Sure Soeiro nos seguintes termos: "Diante das considerações e verificação da documentação que constam no Processo em análise sou FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do AUTO de INFRAÇÃO e o NÃO pagamento da multa no valor de R\$ 657,57. É o Parecer e Voto" **DECIDIU**, por maioria de consenso, pelo **Arquivamento** do Processo. Presidiu a reunião o senhor **Carlos Renato Milhomem Chaves**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antônio José Figueiredo Moreira, Antônio Noé Carvalho de Farias, Clarindo Rodrigues da Silva Junior, Cleber de Souza Oliveira, Danilo da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Gelson Ferreira da Silva Neto, Gilmário da Silva Drago, Gustavo Muraro Aires, Inês Maria Miranda Lobato Teixeira, José de Souza Teixeira Junior, José Maria do Nascimento Pastana, Kepler José Braun Guimarães, Marcelo Augusto Vieira de Oliveira, Milena Pantoja de Souza Peper, Newton Sure Soeiro, Ricardo José Lopes Batista, Ronald Kelley da Silva, Sergio Fernando Lobato Moreira, Wilson Carvalho da Silva Junior. Votaram Contrário os senhores Conselheiros: Jomar Sousa Ferreira Lima e José Renato Lima Aguiar. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Celso Shiguetoshi Tanabe, Estanislau Luczynski, Mario Couto Soares e Rodolfo Ramos de Souza.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 9 de Setembro de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 28/09/2021 10:08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.